



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos dezesesseis dias mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 241/2023, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 lote 001 item 001e 002 de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 1.167.411,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e onze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Joel Folador
JOEL FOLADOR

Trevo Comércio De Combustíveis Ltda

Testemunhas:

Ederson Altino Kobs
EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos Boni

Digníssimo Prefeito do Município de Planalto/Pr.

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná, vencedora Pregão Presencial 042/2023, tendo por objeto aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL s10, ÓLEO DIESEL S500 e GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, através do presente vem requerer a Vossa Excelência o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível Nº, firmado entre as partes em data de.

Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente cotado na ocasião da licitação (Gasolina comum - Marca CIAPRETO) custava ao fornecedor ÓLEO DIESEL S500- marca ciapetro). Custava 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos). Atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) .

Fato esse extraordinário e imprevisível mas causador de onerosidade excessiva no preço unitário do objeto, impedindo assim a manutenção do contrato nos preços originalmente acordados.

O TCU (tribunal de contas da União) para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93. Vejamos:

“Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da

Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos Boni

Digníssimo Prefeito do Município de Planalto/Pr.

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná, vencedora Pregão Presencial 042/2023, tendo por objeto aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL s10, ÓLEO DIESEL S500 e GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, através do presente vem requerer a Vossa Excelência o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível Nº, firmado entre as partes em data de.

Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente cotado na ocasião da licitação (Gasolina comum - Marca CIAPRETO) custava ao fornecedor ÓLEO DIESEL S500- marca ciapetro). Custava 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos). Atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) .

Fato esse extraordinário e imprevisível mas causador de onerosidade excessiva no preço unitário do objeto, impedindo assim a manutenção do contrato nos preços originalmente acordados.

O TCU (tribunal de contas da União) para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93. Vejamos:

“Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da

Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço”.

Assim dispõe o Art. 65 da Lei nº 8666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

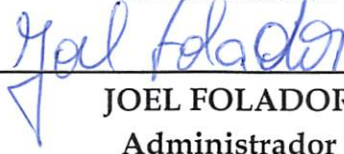
[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diante das circunstancia observadas “requeremos” o percentual de 8,4 % (oito vírgula quatro por cento) s500 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível Nº .241/202

Nestes Termos

P. Deferimento


JOEL FOLADOR
Administrador

RECEBEMOS DA
E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.

☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

2

Assinatura

Identidade

Data

NF-e
Nº 590.228
SÉRIE 1



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR
Fone/Fax: (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº 590.228
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 1001 4660 9100 0460 5500 1000 5902 2813 2690 7981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230288224887 31/10/2023 10:28:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.
90180598-91

CNPJ
01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
9026 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
14.325.190/0001-21

DATA DA EMISSÃO
31/10/2023

ENDEREÇO
ROD PR 281 KM 90 S/N

BAIRRO/DISTRITO
SAO VALERIO

CEP
85758-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
31/10/2023

MUNICÍPIO
PLANALTO

FONE/FAX
(46) 99910 1719

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90575767-98

HORA DE ENTRADA / SAÍDA
10:25:41

FATURA

31/10/2023 - 27.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.250,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
27.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTI

FRETE POR CONTA
Próprio/Remetente

CÓDIGO ANTT
53244699

PLACA DO VEÍCULO

UF
MG

CNPJ/CPF
01466091000118

ENDEREÇO
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 8950

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011732140

QUANTIDADE
5.000

ESPÉCIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO
300900

PESO BRUTO
4.230,50

PESO LÍQUIDO
4.230,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	061	5.655	L	5.000	5,45	27.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202, OLEO DIESEL, (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. {ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): QNU-4G37(MG), QNU-6J18(MG)ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convenio ICMS 199/2022.Motorista: JOAO PAULO LISNIEWSKI CPF: 00377494984, O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaud: 3289/2023, Temperatura: 18,7, Densidade: 0,8461. Envelope de Amostra Testemunha nr. 6183941 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

Lacres Cor PRETO: 1314724, 1314725, 1314726, 1314727, 1314728, 1314729, 1314730, 1314731, 1314732, 1314733, 1314734, 1314735, 1314736, 1314737, 1314738, 1314739, 1314740, 1314741, 1314742, 1314743, 1314744.

Depósito Retirada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.774.231/0001-40 IE:90266076-36.

PRODUTO
OLEO DIESEL B S500 - COMUM

COD. ANP
820101012

LAUDO
3289/2023

TEMP.
18,7

DENS.
0,8461

BASE MONO
R\$5.000,00

ICMS MONO
R\$4.728,00

RESERVADO AO FISCO

**VALOR A COMPLET R\$0,00

**PREÇO MAX 0,0000

Motorista JOAO PAULO LISNIEWSKI
Outras Placas QNU-6J18

CPF 00377494984

V03 PA

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.

☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

2

Data / /

Assinatura

Identidade

NF-e
Nº 585.808
SÉRIE 1



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Ciapetro
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR
Fone/Fax: (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 585.808
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4123 0801 4660 9100 0460 5500 1000 5858 0819 4490 1503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230221614709 25/08/2023 10:57:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.
90180598-91

CNPJ
01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
9026 TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF
14.325.190/0001-21

DATA DA EMISSÃO
25/08/2023

ENDEREÇO
ROD PR 281 KM 90 S/N

BAIRRO/DISTRITO
SAO VALERIO

CEP
85758-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
25/08/2023

MUNICÍPIO
PLANALTO

FONE/FAX
(46) 99910 1719

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90575767-98

HORA DE ENTRADA / SAÍDA
10:53:14

FATURA

25/08/2023 - 29.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.750,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

FRETE POR CONTA
Próprio/Remetente

CÓDIGO ANTT
053244699

PLACA DO VEÍCULO

UF
PR

CNPJ/CPF
01466091000118

ENDEREÇO
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 8950

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011732140

QUANTIDADE
5.000

ESPÉCIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO
299172

PESO BRUTO
4.201,00

PESO LÍQUIDO
4.201,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	061	5.655	L	5.000	5,95	29.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202, OLEO DIESEL, (Classe 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. {ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): SDX-2G15(PR), SEE-2H42(PR)|ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convênio ICMS 199/2022.Motorista: EDINEI MARCOS CORDEIRO CPF: 03901896937. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Num.Laudo: 2528/2023, Temperatura: 24,8, Densidade: 0.8402. Envelope de Amostra Testemunha nr. 6182514 {ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}

Lacres Cor PRETO: 1295590, 1298341, 1298342, 1298343, 1298344, 1298345, 1298346, 1298347, 1298348, 1298349, 1298350, 1298351, 1298352, 1298353, 1298354, 1298355, 1298356, 1298357, 1298358, 1298359, 1298360.

Depósito Retirada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.774.231/0001-40 IE:90266076-36.

PRODUTO
OLEO DIESEL B S500 - COMUM

COD. ANP
820101012

LAUDO
2528/2023

TEMP.
24,8

DENS.
0,8402

BASE MONO
R\$5.000,00

ICMS MONO
R\$4.728,00

RESERVADO AO FISCO

**VALOR A COMPLET R\$0,00

**PREÇO MAX 0,0000

Motorista EDINEI MARCOS CORDEIRO

CPF 03901896937

V03

PA

Outras Placas SEE-2H42